



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gabinete da Presidência

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 32, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Andréia da Silva Romão correspondente ao período aquisitivo 02/07/2022 à 01/07/2023.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a servidora Andréia da Silva Romão requereu a concessão de 30 dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, vencidas em um de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a primeira fração de férias a Servidora Andréia da Silva Romão, em exercício no cargo de “Zeladora”, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, pelo período de 15 dias, com início no dia 14 de agosto de 2023 e término no dia 28 de agosto de 2023, sendo 15 dias em gozo, e 15 dias a agendar o gozo futuramente em momento oportuno. Devendo retornar ao trabalho em 29 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS

[conforme assinatura no documento original]